

**1º TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO
DE INFRAESTRUTURA FIRMADO
ENTRE A RGE E A UNIVERSIDADE
FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, sociedade estabelecida na Av. São Borja, nº 2801, Bairro Fazenda São Borja, CEP 93032-525, São Leopoldo/RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF, sob n. 02.016.440/0001-62, neste ato, representada na forma de seus atos constitutivos, por intermédio de seu(s) representante(s) legal(is) / procurador(es), doravante denominada simplesmente **RGE**. E, de outro lado:

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, sociedade estabelecida na Rua Av. Fernando Machado – E, nº 108, Bairro Centro, CEP 89802-112, cidade Chapecó/RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF, sob n. 11.234.780/0001-50, neste ato, representada na forma de seus atos constitutivos, por intermédio de seu(s) representante(s) legal(is) / procurador(es), doravante denominada simplesmente **OCUPANTE**, acordam em celebrar o presente termo de aditamento ao contrato de compartilhamento de infraestrutura assinado pelas Partes em 07/04/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 07 de abril de 2021 conforme previsto na CLÁUSULA 5 - DA VIGÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Fica alterada a CLÁUSULA 6 – DA REMUNERAÇÃO, RESSARCIMENTOS, TRIBUTOS E DEMAIS CONDIÇÕES COMERCIAIS do Contrato, especificamente a cláusula 6.1 que passa a vigor com a seguinte redação:

6.1 As PARTES acordam que o preço unitário do PONTO DE FIXAÇÃO corresponde à **R\$ 7,49 (sete reais e quarenta e nove centavos)** a contar da competência abril de 2021.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas. E por se acharem assim justas, as **PARTES**, firmam o presente Termo de Aditamento Contratual, em duas vias, para os efeitos legais.

São Leopoldo, 7 de abril de 2021.

PELA RGE:

Daniel Carvalho Pinto

Gerente de Gestão de Energia e Receita

CPF: 294.609.838-98

Roberta Godoy Leite de Oliveira

Gerente de Recuperação de Receitas

CPF: 351.197.098-93

PELA OCUPANTE:

GELSON ROQUE

GUZZON:01790468965

Assinado de forma digital por
GELSON ROQUE
GUZZON:01790468965
Dados: 2021.04.05 15:44:18 -03'00'

Rosângela Frassão Bonfanti

Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura

CPF: 036.433.709-54

TESTEMUNHAS:

Bruno da Silva Bem

CPF: 029.397.720-88

Nome: **DAIANE LEMES**

CPF: **PEREIRA:07012146940**
146940

Assinado de forma
digital por DAIANE
LEMES
PEREIRA:07012146940
Dados: 2021.04.05
15:29:34 -03'00'